

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (14/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-02/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 4ª Vara do Trabalho de Bauru, situada na Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11 – Jardim Cruzeiro do Sul, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Maria Cristina Mattioli. Presente, também, a Sra. Nair Ribeiro Paschoal, Diretora de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue.:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 08/05/2008, fl. 93, carga nº 921/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/09/2009, fl. 155, carga nº 1925/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 08/05/2008, fl. 81, carga do processo nº 498/1997, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/09/2009, fl. 166, carga do processo nº 1166/2007, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 12/05/2008, fl. 121, carga nº 121/2008, até o último registro em 15/09/2009, fl. 169, carga nº 254/2009, do respectivo Volume;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 22, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 05/05/2008.

CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
 Alvarás de 2008 a 2009;
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a agosto/2009;
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUI-ZADOS EM 2009 ATÉ 10/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 10/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 904	150	URS	20	15/10/2009	29	2ª a 5ª	Tarde
		URO	20	30/09/2009	13	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	04	06/10/2009	19	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	04	02/10/2009	17	6ª	Tarde
		EXEC.	01	21/09/2009	04	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência às partes se dá através de publicação no IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1. LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	12	01, pelo Município de Bauru	13	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Bauru conta com Central de Mandados.

5. APURACÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **432** processos cadastrados, sendo **148** de rito sumaríssimo e **284** de rito ordinário; (vide item 7.8 desta ata).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **143** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **17/09/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **79** processos; (vide item 7.8 desta ata).

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; verificou-se, ainda, que o Órgão profere despacho/decisão com força de mandado e carta precatória;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **17/09/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	177	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	27/08/2009
c.1)	97	Processos para expedir notificação (somente INSS)	12/08/2009
d)	85	Processos para expedir mandados diversos	03/08/2009
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	03	Processos para designar hasta pública	21/08/2009
h)	08	Processos para expedir carta precatória executória	25/08/2009

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	19	Recurso ordinário do rito comum	07/08/2009
i.2	02	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	04/08/2009
i.3	01	Agravo de instrumento	01/09/2009
i.4	05	Agravo de petição	18/08/2009
j)	20	Processos com o Assistente de Cálculos:	04/08/2009
l)	821	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/06/2009
m)	50	Processos para consulta ao Bacen-Jud	17/08/2009
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	737	Petições pendentes de despacho	01/06/2009
o)	270	Petições pendentes de juntada	20/07/2009
p)	35	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	17/08/2009
q)	40	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	12/08/2009
r)	18	Processos aguardando confecção de certidões diversas	21/08/2009
s)	421	Processos aguardando revisão para baixa	13/05/2009

6.3. dentre os processos analisados foi detectada a realização de uma única audiência de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução;

6.4. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008	1469	745	50,71
2009 ⁽²⁾	931	443	47,58

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **05/05 a 09/05/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **10/09/2009**):

CONHECIMENTO	1124
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2468
TOTAL	3592

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1497), o saldo de processos no “arquivo provisório” (742) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (229).

6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;

6.7. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.8. A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesa com Energia Elétrica pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$5,00 contra R\$3,76 e R\$3,90) considerado o custo por processo em andamento; informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa das Varas do Trabalho de São Sebastião (R\$13.173,40) por 3.484 processos e Lençóis Paulista (R\$16.817,46) por 4.316 processos, ao passo que em Bauru a divisão do custo de R\$94.208,87 foi feita por 18.831 processos, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.2. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.3. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.4. em relação aos processos enquadrados no movimento denominado “META 2”, constatou-se, nesta data, que a Unidade possui saldo de **28 (vinte e oito)** processos ajuizados até 31/12/2005, sem solução, dos quais foram vistados **05 (cinco)**, a seguir relacionados: **410/2004** – aguardando confecção de edital; **106/2004** – designada audiência de instrução para o dia 08/10/2009; **80/2005** – designado julgamento para o dia 26/10/2009; **1752/2005** – designada audiência de instrução para o dia 19/10/2009 e **44/2005** – designada audiência de instrução para o dia 06/10/2009; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar conversou com a MM. Juíza Titular sobre a tramitação dos autos em comento e solicitou empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

7.5. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.6. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **83 (oitenta e três)** cargas em aberto, sendo que deste total, **28 (vinte e oito)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Sérgio Polastro Ribeiro, com carga mais antiga em **02/05/2008**, **46 (quarenta e seis)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira, com carga mais antiga em **28/11/2008**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Afrânio Flora Pinto, com carga em **04/08/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo Eduardo Bellotti, com carga em **10/08/2009**, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira, com carga mais antiga em **10/08/2009**, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Flávio Henrique Garcia Coelho, com carga mais antiga em **01/09/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Roberto dos Santos Soares, com carga em **01/09/2009**, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Alberto Frigieri, com carga em **15/09/2009** e **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo Henrique Coiado Martinez, com carga em **15/09/2009**; **a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

7.7. tendo em vista as orientações da Comissão Ambiental, quanto a preservação do meio ambiente e o uso racional dos materiais, recomenda-se à Vara que doravante passe a utilizar os livros até a última folha (**vide Livros de Carga Rápida de 2008 e 2009**);

7.8. o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento – Processos cadastrados entre 17/09/2008 a 17/09/2009 apresenta prazo exagerado para a entrega do laudo pericial (**500** dias para os autos de rito ordinário), para juntada de sentença (**117** dias para os autos de rito ordinário) e o prazo global ultrapassa **450 (quatrocentos e cinquenta)** dias; **recomenda-se** ao Juízo que atente para a situação ora exposta, uma vez que há indícios de que possa haver registro incorreto de datas; os prazos médios da fase de execução, também ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a realização de penhora, que superou **229 (duzentos e vinte e nove)** dias; além disso, o prazo global extrapola preocupantes **511 (quinhentos e onze)** dias, dando indícios de que possa haver registro incorreto de datas; os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando-se todas as possibilidades lá indicadas, inclusive apreensões via Bacen-Jud;

7.9. que a Secretaria da Vara adote procedimento que possibilite o controle de prazo para cumprimento das diligências remetidas à Central de Mandados;

7.10. os despachos com determinações sucessivas privilegiam a celeridade processual e a simplificação de atos, porém, para atingir esses objetivos, deve ser dispensada maior atenção no seu cumprimento, o que não ocorreu no processo nº **17/2007**, fls.53, em que o processo foi à conclusão apenas para a MM. Juíza determinar o cumprimento contido no item “2” do despacho proferido à fl. 44;

7.11. que o processo nº **30/2008**, seja levado à conclusão, tendo em vista o laudo apresentado às fls. 164/191, protocolizado em 30/06/2009; ademais, que seja regularizada a juntada de fls. 163vº, datando-a;

7.12. que seja sempre identificada a assinatura de Magistrados e Servidores através de carimbo ou outro meio, o que não ocorreu no processo nº **1486/2008** – fls. 263 – por amostragem;

7.13. as determinações contidas nos **itens 7.15 e 7.19**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos nºs **42/2004** e **1394/2007**, por amostragem, foram devidamente cumpridas;

7.14. em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.15. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **enfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provisórios da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2468** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução e, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a

em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à letra “g”, recomenda-se ao Juízo que inclua em pauta maior número de processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, tendo em vista que o procedimento foi detectado em apenas um dos autos examinados; com relação à letra “h”, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra “i”, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram registradas; finalmente, tendo em vista as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.2, letras “I”, “n” e “o”**), determinou-se que sejam regularizadas a certificação de prazo vencido, as petições pendentes de despacho e as petições pendentes de juntada, em **60 (sessenta)** dias.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **106** autos em diversas situações processuais, dos quais **83** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
	26							
1995	26							
1996	1353							
1997	538	650	1121	1493	1601	1766		
1998	94	672						

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
	728							
1996	728							
1997	248							
1999	1820							
2001	1359							
2002	927	989	791	478				
2003	735	305	215	1382	1781	1116	1120	1691
2004	376	1155	42	1048	1516	1429	946	
2005	675	420	580	1023	1333	1340	1418	122
	1181	1198	1180	1620				1463

CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

2006	293	969	1122	510	1024	1534	836		
2007	691	540	943	1168	1124	1394	92	1126	1348
	125	17							
2008	433	332	854	859	871	666	85	285	1195
	1707	896	103	101	624	603	206	693	
2009	05								

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2002	1567								
2004	410	106							
2005	44	80	1752						
2006	1059								
2007	1513	301							
2008	1486	1680	1570	587	30				
2009	725	888	951	592	371	871	870	610	216

10. VISITAS: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu, no dia 15/09/2009, em visita de cortesia o Sr. Carlos Alberto Bosco, OAB 86.346/SP; recebeu, também, no dia 17/09/2009, a visita do Sr. Luiz Fernando Bobri Ribas, OAB 74.357, do Sr. Márcio Robson Vaz de Lima, OAB 141.307, da Sra. Vera Lucia Correa, OAB 88.235 e do Sr. José Antonio de Jesus Sena, OAB 126.298, os dois primeiros, integrantes da Comissão de Assuntos Trabalhistas da OAB local e, os dois últimos, integram a Diretoria da OAB local; na oportunidade, comunicaram que já está praticamente acertada a ocupação total do prédio em que se encontra instalado o Fórum; em razão da ampliação do espaço físico do Fórum, com a mudança dos Correios, reivindicaram a instalação de uma Câmara Regional e/ou a criação de mais uma ou duas Varas, bem como a celeridade das Varas locais quanto a expedição de Guias de Retirada e Alvarás; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, comunicou os presentes que já as orientou no sentido de que referidos documentos sejam expedidos em **72 (setenta e duas)** horas.

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos **"VISTOS EM CORREIÇÃO"**. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

CORREGEDORIA REGIONAL - 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

Dia	Início	Término
14/09/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
15/09/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
16/09/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
17/09/2009	09h00min	19h00min (suspensão)
18/09/2009	09h00min	11h00min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)
NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
Bauru, 18/09/2009.

(a)
Nair Ribeiro Paschoal
Diretor de Secretaria